



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BIOSEV S.A.
CNPJ/CPF : 15.527.906/0029-37

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA CAIANA, PASTINHO, CAMPO ALEGRE, CARAVELAS CAIANA. MATRICULAS: 4561, 4612, 17009, 2162, 2159, 8649, 8650.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Vila Luciania número/km S/N Zona Rural Bairro Zona Rural Cep 35590-000 Lagoa da Prata - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Iguatama (LAT) -19.9886, (LONG) -45.7719

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4062/2020

Motivo da decisão:

Durante a análise do processo 4062/2020, em nome de BIOSEV S.A., foi necessária a solicitação de informações complementares (IC), visto que foram constatadas pendências quanto à Reserva legal dos imóveis denominados "Campo Alegre (Matrículas 8649 e 8650)" e Fazenda Caiana (Matrícula 4612). O prazo inicial para cumprimento foi de 20 dias, sendo solicitada a prorrogação de prazo em 16/11/2020, que somente foi avaliada em 07/01/2020, perfazendo 52 dias. Assim, foi concedida a prorrogação por mais 48 dias, limitando-se ao prazo total de 120 dias (Decreto 47383/2018, Art. 23). Entretanto, o requerente não apresentou as informações solicitadas. Diante do exposto, considerando a não apresentação a tempo e modo das informações complementares imprescindíveis para a conclusão do processo de licenciamento, sugere-se o arquivamento deste.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL REZENDE TEIXEIRA, Superintendente, em 26/03/2021 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.